



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

DECRETO Nº 1384, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar em favor de diversas Unidades Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Municipal 1119 de 22/12/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de diversas Unidades Orçamentárias no valor de R\$ 10.595.691,00 (dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais), destinado ao reforço de dotações, destinado ao reforço de dotações, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito decorrem de:

I - excesso de arrecadação no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.296.802,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e dois reais);

II - anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente, no valor de R\$ 9.298.889,00 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais), conforme Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIS FERNANDO MOURA DA SILVA
Prefeito Municipal